

# Município de Santa Isabel



2

5

## Diário Oficial Eletrônico

	2.872
TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022	N° 1424

# SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETOS (6752) | PORTARIAS (21189 - 21195)
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 6.752 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Altera dispositivos do Decreto nº 5.704, de 24 de janeiro de 2018 e dá outras providências."

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de rever sua legislação para se adequar à legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

**CONSIDERANDO** que face à Lei Federal, o Decreto nº 5.704, de 24 de janeiro de 2018 traz um formalismo exacerbado, além de exigências que violam a legislação atual.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Da nova redação ao inciso III e §1°, bem como revoga o §2°, ambos do art. 3°, passando a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 3°. (...)

- **"III** Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou certidão de regularidade expedida pela Justiça Eleitoral, facultado a entrega pelos menores de 18 anos;
- § 1°. O comprovante de endereço deverá estar em nome do estudante ou de seus representantes legais, não podendo ter sido expedido há mais de três meses da data de inscrição.
- § 2°. (Revogado)".
- **Art. 2º -** Da nova redação aos incisos I, II, III e V do art. 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 6º. (...)

- "I Cópia do ato de constituição da entidade representativa, devidamente registrado junto ao Tabelião de registro Público competente;
- II Cópia da última eleição da diretoria administrativa;



Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

III - Cópia do contrato de fretamento firmado entre a entidade representativa dos estudantes e a empresa responsável pelo transporte dos alunos;
 (...)

**V** – Cópia do instrumento de contrato dos serviços de transportes, do qual deverá constar da cláusula que obrigue o transportador a fornecer e manter em dia, para a exibição habitual, comprovantes da regularidade e de revisão mecânica atualizada dos veículos".

**Art. 3°**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 23 de agosto de 2022.

### **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**

PREFEITO MUNICIPAL

## MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

### **FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 21.189 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Art. 1º. DESIGNA, a servidora pública Municipal KELLY CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, portadora do RG nº. XX.XXX.087-7 e CPF nº. XXX.XXX.958-40, a responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, na ausência ou impedimento do Secretário de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, sem ônus aos cofres municipais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 21.193 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

**Art. 1º.** Fica concedida a servidora pública municipal **CHIZUKO HARADA NAGANO**, lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESTATUÁRIO** em caráter efetivo, pront. 689, a licença-prêmio de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022.

**Art. 2º.** A licença-prêmio de que trata a presente portaria será prestada totalmente em dinheiro, mediante a assinatura da declaração em caráter irretratável pela servidora, nos termos do artigo 128 § 2º da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1970.

### PORTARIA Nº 21.194 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

**Art. 1º. RESCINDIR**, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **GABRIELA DE SOUZA BERTALIA**, portadora do RG nº. XX.XXX.504-7 e CPF nº. XXX.XXX.218-39, admitida em 11/02/2022, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.** 

### PORTARIA Nº 21.195 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

**Art. 1º. RESCINDIR**, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MONICA LITSUKO KURATA**, portadora do RG nº. XX.XXX.346-6 e CPF nº. XXX.XXX.278-39, admitida em 02/05/2022, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

### FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 22/08/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
3743	54134.11.75.0069.00.000	27/08/2022	1
7476	54133.32.70.0606.01.000	27/08/2022	1
9170	54133.32.70.0606.02.000	27/08/2022	1

Santa Isabel, 23 de agosto de 2022.

SIDNEI DALLANO ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos Secretário Municipal de Finanças

### **GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.956/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.